



Poder Legislativo **CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA**

União, Trabalho e Transparência

ADM 2025 – 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº: 88/2025.

Objeto: Contratação de serviços de ornamentação e organização com fornecimento de mesas, utensílios e arranjos florais para a sessão solene do 7 de setembro

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

1.2 Unidade Demandante: Câmara Municipal de Jussara Goiás.

1.3 Unidade Gestora de Orçamento: Comissão Permanente de Contratação

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se da necessidade de ornamentar e organizar o espaço do Salão Nobre Miguel Garcia para a sessão solene em alusão ao 7 de setembro, que ocorrerá no dia 05/09, pela manhã, contando com a presença de autoridades, servidores e significativa participação de alunos das escolas municipais. A medida atende ao interesse público, assegurando que o evento seja realizado em ambiente acolhedor e adequado à relevância da solenidade.

2.2 A contratação visa suprir a necessidade de serviços de ornamentação e buffet, fundamentais para garantir a adequada ambientação, organização e atendimento do público presente, preservando a eficiência e a boa condução dos atos oficiais do Poder Legislativo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Este Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a contratação direta para aquisição de bens e serviços de valor inferior a R\$ 62.725,53 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), considerando os limites legais vigentes.

4. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

4.1 A contratação em questão não foi prevista originalmente no Plano de Contratações Anual – PCA, por se tratar de uma necessidade superveniente, surgida após a consolidação do planejamento anual.

4.2 Contudo, a demanda encontra-se justificada com base no interesse público e na necessidade de atendimento imediato, conforme previsto no art. 18, §1º, II da Lei nº 14.133/2021, o que permite a sua inclusão extraordinária, sem prejuízo ao planejamento vigente da Administração.



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

União, Trabalho e Transparência

ADM 2025 – 2026

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

- 5.1 A solução proposta consiste na contratação de serviços de ornamentação e buffet, com fornecimento de mesas, utensílios, cadeiras, arranjos florais e unidades de salada de frutas, atendendo integralmente às especificações técnicas e operacionais descritas no Termo de Referência.
- 5.2 O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, por apresentar especificações usuais e padronizadas no mercado, o que possibilita a comparação objetiva entre as propostas e a adequada execução contratual, sem necessidade de avaliação técnica complexa.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

- 6.1 A escolha pela contratação de serviços de ornamentação e buffet foi definida em razão da natureza do evento, que demanda estrutura adequada para recepção do público e ambientação compatível com a solenidade, não sendo possível suprir a demanda com recursos internos da Câmara.
- 6.2 A escolha da solução está justificada na combinação entre custo, eficiência e capacidade de atendimento à demanda pública, assegurando menor risco de inexecução e garantindo a realização do evento em conformidade com o padrão de qualidade esperado.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Serão exigidos os seguintes requisitos:
- Atendimento integral ao objeto descrito no TR;
 - Entrega dentro do prazo estipulado;
 - Garantia legal e, quando necessário, contratual;
 - Suporte técnico e/ou assistência, se aplicável;
 - Regularidade fiscal e jurídica conforme legislação.

8. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

- 8.1 As quantidades estimadas foram definidas com base na análise das demandas específicas do evento, considerando o público previsto e as condições do espaço físico da Câmara. Assim, serão necessários:
- 01 mesa retangular grande;
 - 02 mesas pequenas aparadoras;
 - Forros para as mesas;
 - 20 pegadores;



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

União, Trabalho e Transparência

ADM 2025 – 2026

- 30 louças aparadoras;
- 04 jarros ornamentais;
- 04 arranjos naturais pequenos;
- 200 unidades de salada de frutas (em copos pequenos);
- 120 cadeiras plásticas.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1 Foi realizado levantamento de mercado visando identificar as alternativas disponíveis, seus custos médios, bem como a melhor solução técnica e economicamente viável. A pesquisa considerou:

- Consulta à plataforma Fonte de Preços;
- Serviços com características semelhantes no mercado.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

10.1 O valor estimado da contratação é de R\$4.299,67 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme apurado nas pesquisas de mercado.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação será realizada de forma única, em razão da natureza do objeto, da economicidade, da operacionalização e da ausência de vantagens técnicas no fracionamento.

11.2 Justifica-se com base na conveniência administrativa, segurança contratual e otimização do processo de aquisição.

12. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS ANTERIORES À CONTRATAÇÃO

12.1 Antes da celebração do contrato, a Administração deverá:

- Designar formalmente os fiscais e o gestor do contrato;
- Avaliar a necessidade de treinamento ou orientação da equipe fiscal;
- Verificar a manutenção da regularidade da empresa selecionada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Não se aplicam impactos ambientais relevantes.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 Após análise técnica e econômica da demanda apresentada, conclui-se pela viabilidade da contratação, nos termos do Termo de Referência que acompanha este estudo. A solução proposta apresenta-se como a mais vantajosa para a Administração, considerando os critérios legais, operacionais e de interesse público.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

Jussara-GO, 01 de setembro de 2025.

Gabriel Faustino dos Santos

Agente de Contratação

